A leitura na medida certa.

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

SCM PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 44.283.333/0001-40 - NIRE nº 3523813855-0

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito: **A. Fabio Luis Magnanelli**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 128.790.26-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 136.211.878-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Ituxi, nº 99, apto. 21, Bairro Saúde, CEP 04055-020 ("Fabio"); **B. Marcio Luis Magnanelli**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 14.989.539-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 195.854.728-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Estevão Baião nº 520, apto. 63A, Bairro Vila Congonhas, CEP 04624-000 ("Marcio"); **C. Vania Aparecida Magnanelli**, brasileira, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 4.902.253-2, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 873.087.708-34, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Ituxi, nº 99, apto. 21, Bairro Saúde, CEP 04055-020 ("Vania"); **D. Renata Moura Magnanelli**, brasileira, dentista, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade RG nº 254316657 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 189.844.398-00, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Ituxi nº 99, Apt. 32, Bairro Saúde, CEP 04055-020 ("Renata"); e **E. Maria Silvia Ribeiro de Barros Magnanelli**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade RG nº 28289656-9 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 258.259.028-21, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Estevão Baião nº 520, apto. 63A, Bairro Vila Congonhas, CEP 04624-000 ("Maria Silvia" e, em conjunto com Fabio, Marcio, Vania e Renata doravante denominados como os "Sócios" ou "Acionistas"); Na qualidade de sócios representado a totalidade do capital social da **Scm Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0001-40, com sede na Rua Fagundes Dias, nº 411, CEP 04055-000, Saúde, São Paulo/SP, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3523813855-0 ("Sociedade"); **resolvem,** de comum acordo e sem quaisquer ressalvar, alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições: **1. Transformação do Tipo Societário: 1.1.** Os Sócios resolvem aprovar a transformação do tipo jurídico da Sociedade, passando de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima Fechada, independentemente de dissolução e liquidação, nos termos do artigo 1.113 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e do artigo 220 da Lei n° 6.404, de 15 de janeiro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A"), o que não importará em solução de continuidade da Sociedade, a qual continuará existindo apenas sob novo tipo socia, com os mesmos endereço, objeto, direitos e obrigações, ativos e passivos sociais, escrituração comercial e fiscal ("Transformação"). **2. Denominação Social: 2.1.** Em razão da Transformação deliberada acima, os Acionistas decidem aprovar a modificação da denominação social da Sociedade, a qual passará de **SCM Participações Ltda.** para **SCM Participações S/A** ("Companhia"). **3. Capital Social: 3.1.** Ainda em razão da Transformação, os Acionistas aprovam a conversão da totalidade das atuais 1.000 quotas com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, em 1.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, atribuídas aos atuais Acionistas, conforme Boletim de Subscrição constante do **Anexo I**, as quais passarão a participar do capital social da Companhia, na proporção das suas atuais e respectivas participações, conforme a seguir indicado:

Acionistas	ON	Valor	(%)
Fabio Luis Magnanelli	200	R$ 200,00	20%
Marcio Luis Magnanelli	200	R$ 200,00	20%
Vania Aparecida Magnanelli	200	R$ 200,00	20%
Renata Moura Magnanelli	200	R$ 200,00	20%
Maria Silvia Ribeiro de Barros Magnanelli	200	R$ 200,00	20%
Total	**1.000**	**R$ 1.000**	**100%**

4. Administração: 4.1. Os Acionistas resolvem que a administração da Companhia será formada por uma diretoria ("Diretoria") composta por 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos ("Diretores"), os quais tomam posse neste ato. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até que seus sucessores tomem posse de seus cargos. **4.2.** Os Acionistas nomeiam, neste ato, para os cargos de Diretores: **(i) Fabio Magnanelli**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 128.790.26-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 136.211.878-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Ituxi, nº 99, apto. 21, Bairro Saúde, CEP 04055-020; e **(ii) Marcio Magnanelli**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 14.989.539-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 195.854.728-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Estevão Baião nº 520, apto. 63A, Bairro Vila Congonhas, CEP 04624-000. **4.3.** Os Diretores eleitos declaram, expressamente, não estarem impedidos, por qualquer lei especial, de administrar sociedade mercantil em virtude de condenação criminal de qualquer natureza, incluindo por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos dos artigos 146 e 147 da Lei das S.A. **4.4.** Os Diretores, desde logo, investidos nos cargos para os quais foram eleitos, tomam posse de seus cargos conforme termos de posse e declarações de desimpedimento lavrados em livro próprio na sede da Companhia. **5. Conselho Fiscal: 5.1.** Os Acionistas resolvem que o Conselho Fiscal da Companhia funcionará de forma não permanente, devendo ser instalado a pedido das acionistas da Companhia, nos termos da legislação aplicável. Não houve pedido de instalação para o presente exercício social. **5.2.** As regras e procedimentos aplicáveis à composição, competência, atribuições e funcionamento do Conselho Fiscal observarão o disposto na Lei das S.A. **6. Aprovação do Estatuto Social: 6.1.** Por fim, diante das deliberações acima, os Acionistas decidem aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, o qual é parte integrante deste instrumento na forma do **Anexo II**. E, por assim estarem justos e contratados, o presente instrumento é assinado eletronicamente nos termos do art. 10, parágrafo 2º da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001. Os Sócios desde já declaram e reconhecem a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica deste instrumento, ficando convencionado que este instrumento produz todos os seus efeitos de direito a partir da data nele indicada, ainda que um ou mais signatários realizem a assinatura eletrônica em data posterior. São Paulo/SP, 25 de janeiro de 2022. Acionistas: **Fabio Luis Magnanelli**; **Marcio Luis Magnanelli**; **Vania Aparecida Magnanelli**; **Renata Moura Magnanelli**; **Maria Silvia Ribeiro de Barros Magnanelli**. Diretores: **Fabio Luis Magnanelli**; **Marcio Luis Magnanelli**. Advogado: **Rogério Agueda Russo** - OAB/SP 300.171. **Estatuto Social: 1. Denominação, Sede, Objeto e Duração: Cláusula 1.** A **SCM Participações S/A** é uma sociedade por ações fechada, que se regerá pelo presente Estatuto Social e disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n. 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Cláusula 2.** A Companhia tem sede na Rua Fagundes Dias, nº 411, Saúde, CEP 04055000, São Paulo/SP, podendo abrir e manter filiais, agências, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria. **Cláusula 3.** A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **2. Objeto Social: Cláusula 4.** A Sociedade tem por objeto social as atividades de exploração do ramo de locação de máquinas e equipamentos de informática, bem como a participação em outras sociedade, na qualidade de sócia e/ou acionista. **3. Capital Social: Cláusula 5.** O capital social é de R$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Cláusula 6.** Nas deliberações da Assembleia Geral, cada ação ordinária subscrita corresponderá a 1 (um) voto. **4. Assembleia Geral: Cláusula 7.**A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser realizadas concomitantemente. **Cláusula 8.** A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos Diretores, pelo Conselho Fiscal ou por Acionistas que representem 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto, nos casos previstos em Lei, mediante correspondência com aviso de recebimento ou e-mail com comprovante de envio e recebimento enviado a todos os Acionistas com antecedência mínima de 8 (oito) dias em primeira convocação e de 5 (cinco) dias em segunda convocação, sempre em relação à data em que a assembleia for se realizar. Da convocação deverão constar o local, a data, a hora e a ordem do dia da assembleia, sendo vedada a descrição genérica das matérias da ordem do dia, podendo ser realizadas de forma presencial, virtual ou híbrida. Deverão ser enviados, juntamente com a convocação, todos os documentos e informações a serem apreciados na assembleia. **Cláusula 9.** Ficam dispensadas as formalidades de convocação quando todos os Acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva assembleia. **Cláusula 10.** A Assembleia Geral será presidida por qualquer membro da Diretoria da Companhia ou, na ausência destes, por qualquer pessoa indicada pelos Acionistas presentes. **Cláusula 11.** O Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário. **Cláusula 12.** A Assembleia Geral instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de mais de 70% (setenta por cento) das ações com direito a voto, e, em segunda convocação, com qualquer número. Ressalvado quórum distinto previsto no Acordo de Acionistas, as deliberações de Acionistas serão tomadas pelo voto favorável de Acionistas representando a maioria das ações com direito a voto. **5. Administração: Cláusula 13.**A Companhia será administrada por uma diretoria ("Diretoria "), composta por 2 (dois) diretores, acionistas ou não, residentes no Brasil, os quais serão eleitos pela assembleia geral e terão mandato de 3 (três) anos ("Diretores"), representando a Companhia de forma conjunta. §1. Os Diretores tomarão posse mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, permanecendo em seus respectivos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. §2. Em caso de ausência, impedimento ou em virtude de vacância de cargo da Diretoria, deverá ser imediatamente convocada Assembleia Geral para o preenchimento do cargo vago. §3. Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores. **Cláusula 14.** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por Lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral. §1. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação. **Cláusula 15.** A Diretoria reunir-se-á: a) trimestralmente, para apuração dos resultados da Companhia no trimestre anterior, verificação da performance dos colaboradores e aprovação de plano de metas da Companhia para o trimestre seguinte; e b) sempre que os interesses sociais o exigirem. § único. As reuniões da Diretoria serão presididas por qualquer dos Diretores e somente será instalada com a presença da totalidade de seus membros. **6. Conselho Fiscal: Cláusula 16.** O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente. Quando instalado, o Conselho Fiscal da Companhia será composto por 3 (três) membros e por um número igual de suplentes. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. §1. A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio. §2. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos suplentes. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago. **Cláusula 17.** Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da Lei, sempre que necessário, e analisará as demonstrações financeiras. §1. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. §2. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros. §3. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes. **7. Exercício Social, Balanço e Lucros: Cláusula 18.** O exercício social tem início em 1 º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes, submetendo-as à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. **Cláusula 19.** A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, pode, observadas as limitações legais: **(i)** levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, declarar dividendos; e **(ii)** declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **8. Dissolução e Liquidação: Cláusula 20.**A Companhia somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei. §1. A Diretoria deverá continuar funcionando durante o período de liquidação, adotando as providências necessárias à preservação dos direitos dos Acionistas. **9. Foro: Cláusula 21.** Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. §1. As obrigações e responsabilidades decorrentes do Acordo de Acionistas serão válidas em relação a terceiros a partir do momento em que tais documentos forem arquivados na sede da Companhia. Quaisquer atos, pactos ou contratos que versem sobre as ações da Companhia que não observarem as normas estipuladas no presente Estatuto Social e no Acordo de Acionistas serão nulos de pleno direito. **10. Disposições Gerais: Cláusula 22.**Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei das S.A., pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente, e pela deliberação da Assembleia Geral nas matérias que lhe caiba decidir. São Paulo, 25 de janeiro de 2022. Acionistas: **Fabio Luis Magnanelli**; **Marcio Luis Magnanelli**; **Vania Aparecida Magnanelli**; **Renata Moura Magnanelli**; **Maria Silvia Ribeiro De Barros Magnanelli**. Diretores: **Fabio Luis Magnanelli**; **Marcio Luis Magnanelli**; Advogado: **Rogério Agueda Russo** - OAB/SP 300.171. **JUCESP** nº 100.579/22-0; **JUCESP NIRE/S/A** nº 3530058695-6 em 21/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

Extrato da Ata de Reunião da Diretoria Realizada em 30 de Setembro de 2022

Data, hora, local: 30.09.2022, 11hs, na sede social, Avenida Santo Amaro, 48, 1º andar, conjunto 12, São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade dos diretores eleitos. **Mesa:** Presidente: Arley Custódio Fonseca Sr. Secretário: Rodrigo Vinicius dos Santos. **Deliberações aprovadas:** Nos termos do Parágrafo Único, do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, sem quaisquer restrições ou ressalvas: **(a)** autorização de emissões, em uma ou mais séries, a emissão de Certificados de Recebíveis ("CR") até o montante global de R$ 100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais), em diversas emissões de uma ou mais séries; **(b)** autorização, em uma ou mais séries, a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") até o montante global de R$ 100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais), em diversas emissões de uma ou mais séries; **(c)** autorização, em uma ou mais séries, a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") até o montante global de R$ 100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais), em diversas emissões de uma ou mais séries; **(d)** autorização, em uma ou mais séries ou emissões, a emissão de Debêntures, Notas Comerciais e/ou demais títulos e valores mobiliários ("Valores Mobiliários") até o montante global de R$ 100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais), em diversas emissões de uma ou mais séries; e **(e)** aprovam a dispensa de aprovação societária específica, por esta diretoria, para especificar cada emissão e séries de CR, CRI, CRA e Valores Mobiliários, realizadas pela Companhia, em razão dos itens (a), (b), (c) e (d) desta ordem do dia. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 30.09.2022. **Rodrigo Henrique Botani** - Presidente da Mesa, **Rodrigo Vinicius dos Santos** - Secretário e **Arley Custódio Fonseca** - Diretor Presidente. JUCESP nº 622.578/22-4 em 19.10.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 13.10.2022

Data, Hora, Local: 13.10.2022, às 10hs, na sede social, Av. Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 11, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos membros. **Mesa:** Presidente: Arley Custódio Fonseca, Secretária: Fabiana Ferreira Santos. **Deliberações Aprovadas:** Eleição dos seguintes membros da diretoria com mandato de 3 anos, até **12/10/2025**: **(a) Arley Custódio Fonseca**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 27.946.485-X SSP/SP, CPF/ME nº 307.140.588-07, para os cargos de **Diretor Presidente** e de **Diretor de Securitização**, que serão exercidos cumulativamente. **(b) Maximiliano Marques Rodrigues**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 14.292.380-1 SSP/SP, CPF/ME nº 132.788.128-40, para o cargo de **Diretor de Distribuição**. **(c) Andressa Braz de Souza Spinelli**, brasileira, casada, contadora, RG nº 44.346.493-5 SSP/SP, CPF/ME nº 355.247.558-38, para o cargo de **Diretora de Compliance**. **(d) Karine Simone Bincoletto**, brasileira, solteira, economista, RG nº 33.317.575 SSP/SP, CPF/ME nº 350.460.308-96, para o cargo de **Diretora de Estruturação**. **(e) Rodrigo Vinicius Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 35.018.142 SSP/SP, CPF/ME nº 320.119.888-96, para o cargo de **Diretor de Operação**. **(f) Rodrigo Henrique Botani**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 29.522.998-9 SSP/SP, CPF/ME nº 224.171.888-21, para o cargo de **Diretor Comercial,** todos residentes em São Paulo/SP. Em função da reforma do estatuto social, deixam de existir os cargos de diretor sem designação específica, anteriormente ocupados por Karine Simone Bincoletto, que deixou o cargo para ocupar o cargo de Diretora de Estruturação; Rodrigo Vinicius dos Santos, que deixou o cargo para ocupar o cargo de Diretor de Operação e Rodrigo Henrique Botani, que deixou o cargo para ocupar o cargo de Diretor de Comercial. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 13.10.2022. **Fernando Cesar Brasileiro -** Presidente; **Arley Custódio Fonseca -** Vice-Presidente; **Mauricio Katsumi Fukuda -** Conselheiro. JUCESP nº 629.441/22-4 em 20.10.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

TRUE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS II

CNPJ/ME nº 36.243.187/0001-00 - NIRE 35.300.548.761

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 13 de Outubro de 2022.

Data, Hora, Local: 13.10.2022, às 09h30, na sede, Av. Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 11, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Arley Custódio Fonseca, Secretária: Fabiana Ferreira Santos. **Deliberações Aprovadas:** a integralidade das matérias previstas na ordem do dia, autorizando a eleição dos seguintes membros da diretoria com mandato de 3 anos, ou seja, **até 12/10/2025: (a) Arley Custódio Fonseca,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 27.946.485-X SSP/ SP, CPF/ME nº 307.140.588-07, residente em São Paulo/SP, para os cargos de **Diretor Presidente** e de **Diretor de Securitização. (b) Maximiliano Marques Rodrigues,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 14.292.380-1 SSP/SP, CPF/ME nº 132.788.128-40, residente em São Paulo/SP, para o cargo de **Diretor de Distribuição. (c) Andressa Braz de Souza Spinelli,** brasileira, casada, contadora, RG nº 44.346.493-5, SSP/SP, CPF/ME nº 355.247.558-38, residente em São Paulo/SP, para o cargo de **Diretora de Compliance.** Os demais cargos permanecerão vagos até que sejam eleitos seus diretores. Os respectivos termos de posse e declaração de desimpedimento encontram-se no Anexo A. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 13.10.2022. Conselheiros: **Fernando Cesar Brasileiro** - Presidente, **Rodrigo Vinicius dos Santos** - Vice-Presidente, **Mauricio Katsumi Fukuda** - Conselheiro. JUCESP nº 629.613/22-9 em 20.10.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CONSIGNADOS I COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

CNPJ/ME nº 29.894.663/0001-89 - NIRE 35.300.514.467

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 13 de Outubro de 2022

Data, Hora, Local: 13.10.2022, às 14h30, na sede social, Av. Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 11, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Fernando Cesar Brasileiro, Secretária: Fabiana Ferreira Santos. **Deliberações Aprovadas:** a eleição dos seguintes membros da diretoria com mandato de 3 anos, ou seja, **até 12/10/2025: (a) Arley Custódio Fonseca,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 27.946.485-X SSP/SP, CPF/ME nº 307.140.588-07, residente em São Paulo/SP, para os cargos de **Diretor Presidente** e de **Diretor de Securitização,** (em alteração ao cargo anteriormente ocupado de Diretor de Relação com Investidores), que serão exercidos cumulativamente**. (b) Maximiliano Marques Rodrigues,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 14.292.380-1 SSP/SP, CPF/ME nº 132.788.128-40, residente em São Paulo/SP, para o cargo de **Diretor de Distribuição. (c) Andressa Braz de Souza Spinelli,** brasileira, casada, contadora, RG nº 44.346.493-5 SSP/SP, CPF/ME nº 355.247.558-38, residente em São Paulo/SP, para o cargo de **Diretora de Compliance.** Os demais cargos permanecerão vagos até que sejam eleitos seus diretores. Os termos de posse e declaração de desimpedimento encontram-se no Anexo A. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 13.10.2022. **Fernando Cesar Brasileiro -** Presidente, **Rodrigo Henrique Botani -** Vice-Presidente, **Mauricio Katsumi Fukuda -** Conselheiro**.** JUCESP nº 629.841/22-6 em 20.10.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

TRUE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS IV S.A.

CNPJ/ME nº 42.603.513/0001-37 - NIRE 35.300.572.301

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2022.

Data, Hora, Local: 30.07.2022, às 10hs, na sede social, Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 11, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade de seus acionistas. **Mesa:** Presidente: Fernando Cesar Brasileiro, Secretária: Andressa Braz de Souza Spinelli. **Deliberações Aprovadas:** a dissolução, liquidação e extinção da Companhia, com base nas Demonstrações Financeiras de 30/06/2022, por não mais interessarem aos acionistas a sua continuidade. Fica nomeado como liquidante **Fernando Cesar Brasileiro**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 17.025.342-SSP/SP e CPF/ME nº 082.354.358-70, com domicilio na sede da Companhia ("Fernando"), com o qual declara não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil. O liquidante ficará responsável por (i) realizar o registro do presente ato perante a JUCESP; e (ii) proceder com os atos necessários para cancelamento e baixa de todas as inscrições da Companhia perante os órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis. Os acionistas aprovam ainda que os livros e documentos da Companhia deverão permanecer em poder do Sr. Fernando, acima qualificado, que se compromete a mantê-los, fiel e diligentemente, sob a sua guarda pelo período determinado nas normas aplicáveis, após o que os livros e documentos sociais poderão ser destruídos ou mantidos em sua guarda. Não existe qualquer passivo da Companhia e o ativo remanescente, decorrente de saldos de lucros e o ativo remanescente, decorrente de saldos de lucros acumulados, serão distribuídos aos acionistas proporcionalmente a participação de cada um, conforme balanço patrimonial de encerramento levantado em 30/06/2022. Em virtude do aprovado acima, e, apresentadas as demonstrações financeiras de 30/06/2022 pelo liquidante referente ao processo de liquidação da Companhia, os acionistas aprovam a prestação de contas feita pelo liquidante e declaram encerrada a liquidação da Companhia, ficando, por conseguinte, a Companhia declarada pela totalidade de seus acionistas definitivamente dissolvida, liquidada e extinta. A responsabilidade por qualquer eventual e superveniente ativo e/ou passivo da Companhia ficará a cargo dos ex-acionistas, proporcionalmente às suas respectivas participações. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 30.07.2022. **Acionistas Presentes: TRUE ONE Participações S.A., Cadência Participações Ltda.** JUCESP nº 622.952/22-5 em 20.10.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CONSIGNADOS I COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

CNPJ/ME nº 29.894.663/0001-89 NIRE 35.300.514.467

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Outubro de 2022

Data, Hora, Local: 10.10.2022, às 10hs, na sede, Av. Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 11, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade de seus acionistas. **Mesa:** Presidente: Arley Custódio Fonseca e Secretária: Fabiana Ferreira Santos. **Deliberações Aprovadas: 1.** O registro da Companhia na categoria S1, conforme previsto na Resolução CVM 60/21, autorizando os diretores a tomar todas as providências necessárias para a comunicação e envio de documentos para a Comissão de Valores Mobiliários. **2.** A reforma integral do Estatuto Social, inclusive para adaptação à Resolução CVM 60/21. Ficam a administração da Companhia autorizada a providenciar todos os atos e registros necessários para implementação das deliberações aprovadas. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 10.10.2022. **Arley Custódio Fonseca** - Presidente da Mesa; **Fabiana Ferreira Santos** - Secretária. **Acionistas Presentes: True One Participações S.A.; Cadência Participações Ltda..** JUCESP nº 622.837/22-9 em 19.10.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIARIA DA MACRO SÃO PAULO
Delegacia Seccional de Polícia de Carapicuíba
COMUNICADO
PROCESSO: DSPC Nº 20220972086 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022
OFERTAS DE COMPRAS Nº 180271000012022OC00116

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza Asseio e conservação Predial

Encontra-se aberta na Delegacia Seccional de Polícia de Carapicuiba, PREGÃO ELETRONICO nº 005/22, tipo menor preço , para prestação de serviços de Limpeza ,Asseio e Conservação Predial, na sede da Delegacia Seccional e em suas Unidades subordinadas dos Municipio de Barueri,Carapicuiba, Cotia Itapevi , Jandira,Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaiba e Vargem Grande Paulista, por um período de 30 (trinta)meses.

A abertura da Sessão Pública dar-se à no dia 10 /11/2022 às 10:00 . A data do inicio do prazo para envio de propostas eletronicas dar-se á no dia 26/10/2022.

O Edital na íntegra, encontra-se site www.e-negociospublicos.com.br, e a partir do dia 26/11/2022 no site www.bec.sp.gov.br

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FDE AVISA: RETIFICAÇÃO

Nas edições de 22-10-2022, do D.O.E (página 135) e do Jornal Gazeta de S. Paulo (página A9), em "**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - FDE AVISA: ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROJETO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 46/00089/21/02:

Onde se lê: **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 13/01/2023, às 15:30 hs;

Leia-se: **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 13/01/2023, às 15:00 hs.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARACAÍ - SP

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Paulo Eduardo da Silva, no uso de suas atribuições legais, nos autos do **PROCESSO N° 023/2022, PREGÃO LETRÔNICO N° 016/2022- SRP – OBJETO - "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CALCULOS TRABALHISTAS JUDICIAIS POR MEIO DO SISTEMA PJE-CALC DA JUSTIÇA DO TRABALHO DO TRT-15"**. Considerando o distrato formalizado com a primeira colocada no certame, a empresa PONTUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, sob a justificativa de que a empresa não teria estrutura para realizar os cálculos em tempo hábil ao prazo determinado pela Justiça do Trabalho do TRT- 15; Considerando que foi convocado o segundo colocado, a empresa EAD – Assessoria e Consultoria em Perícia Contábil, entretanto, não houve interesse em razão de haver disparidade de valor; Considerando que o valor ofertado do primeiro para o terceiro colocado é de R$ 30,00 (trinta reais), sendo pouco provável o aceite pelo valor de R$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos). Considerando que o prazo derradeiro para apresentação dos cálculos por essa Municipalidade nos processos que tramitam junto a Vara do Trabalho de Assis-SP é 28/11/2022, o Prefeito do Município de Maracaí-SP, Decidiu REVOGAR o Referido Processo Licitatório fundamentado no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão do interesse Público, pois a não apresentação em tempo, poderá ocasionar prejuízos aos cofres Públicos. Que seja realizada cotação para prosseguimento do feito, afim de garantir a apresentação dos cálculos dentro do prazo estabelecido pela Justiça do Trabalho. Revogando as demais disposições em contrário.

Maracaí, 13 de outubro de 2022
Paulo Eduardo da silva
Prefeito Municipal

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS,COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1005564-31.2022.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação-Desapropriação por Utilidade Pública/DL 3.365/1941 de Desapropriação contra SOUZA DIAS CONSTRUTORA EIRELI,objetivando desapropriar o imóvel localizado na Avenida Lions,nº1.562,Vila Mussoline,São Bernardo do Campo/SP,matrícula nº 11.007 do 1º CRI-São Bernardo do Campo/SP,cadastrado perante a municipalidade sob o nº013.039.006.000,declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07.Para o levantamento dos depósitos efetuados,foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo,aos 18 de outubro de 2022. |25,26|

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE FERNANDA DE ALMEIDA BRANDÃO GUGLIELMI, REQUERIDA POR MÁRIO LUIZ COSTA GUGLIELMI - PROCESSO Nº 1009972-36.2021.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 21/09/2022, foi DECRETADA a **INTERDIÇÃO** de **Fern